

PROJETO DE LEI Nº 61/2019

SÚMULA: OBRIGA BARES, RESTAURANTES E CASAS NOTURNAS A ADOTAR MEDIDAS DE AUXÍLIO À MULHER QUE SE SINTA EM SITUAÇÃO DE RISCO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, de autoria do ilustre vereador Márcio Ângelo Beraldo, e eu, prefeito do município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam os bares, restaurantes e casas noturnas obrigados a adotar medidas para auxiliar as mulheres que se sintam em situação de risco, nas dependências desses estabelecimentos, no âmbito do Município de Campo Largo.

Art. 2º - O auxílio à mulher será prestado pelo estabelecimento mediante a oferta de acompanhamento até o carro, outro meio de transporte ou comunicação à polícia.

§1º - Serão utilizados cartazes fixados nos banheiros femininos ou em qualquer ambiente do local, informando a existência da presente Lei e a disponibilidade do estabelecimento para o auxílio à mulher que se sinta em situação de risco.

§2º - Outros mecanismos que viabilizem a efetiva comunicação entre a mulher e o estabelecimento podem ser utilizados.

Art. 3º - Os estabelecimentos previstos nesta Lei deverão treinar e capacitar todos os seus funcionários para a aplicação das medidas previstas nesta Lei.

Art. 4º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei para o seu fiel cumprimento.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias,

1690/119
23/05/19
(m)

Gabinete do Vereador Márcio Beraldo

contados da data da sua publicação.

Termos em que, pede deferimento,

Campo Largo, 23 de Maio de 2019



Márcio Ângelo Beraldo
Vereador